ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

Caxingo (PI), 08 de julho de 2021.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 171/2021 aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 10	SAUDE
SUBFUNÇAO: 301	ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0020	Gestão e Expansão do Sistema de Saúde
PROJETO: 1030100202.183	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DO COVID-19 - Executar as despesas com COVID_19 para atenção básico com recursos do exercício anterior.

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ (1,00)
S	2.214	3.3.90.30	*Material de Consumo*	260.924,18
			TOTAL	260.924,18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	ANULAÇÃO	SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R$ (1,00)
0401 1030100201.160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRUÇÃO, AMPL E RECUPERAÇÃO DE UND DE SAÚDE Obras e Instalações	4.190.51	214	260.924,18

Id:1252551915BFFB25

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº172 de 08 de julho de 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 135.000,00 (cento trinta cinco mil reais), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 08 de julho de 2021.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

Caxingo (PI), 08 de julho de 2021.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 172/2021 aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAXINGÓ
AGORA É A VEZ DO POVO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 10	SAUDE
SUBFUNÇAO: 301	ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 0020	Gestão e Expansão do Sistema de Saúde
PROJETO: 1030100201.667	**Aquisição de Veículos e Equipamentos para Prog. De Saúde** - Executar as despesas com aquisição de equipamentos para atenção básico com recursos do exercício anterior.

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ (1,00)
S	2.215	4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	135.000,00
			TOTAL	135.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	ANULAÇÃO	SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR-R$ (1,00)
0401 1030100201.160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRUÇÃO, AMPL E RECUPERAÇÃO DE UND DE SAÚDE Obras e Instalações	4.190.51	214	135.000,00

Id:1518E009D0D3FB2B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAXINGÓ
AGORA É A VEZ DO POVO

LEI Nº 173 de 08 de julho de 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 570.798,54 (quinhentos setenta mil, setecentos noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 08 de julho de 2021.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

Caxingo (PI), 08 de julho de 2021.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 173/2021 aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(Continua na próxima página)